



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.069 /

**"DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.404, de 23 de agosto de 1993,

DECRETA:

ART.1º - Ficam designados os seguintes componentes do Conselho de Tributos Municipais:

- **MÁRIO MARQUES DE OLIVEIRA**, representante da Assessoria Jurídica do Município;
- **SONIA MARIA MARCASSA**, representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação;
- **LÍDIA DOS SANTOS COSTA** e **RICARDO DE CARVALHO**, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;
- **REGINALDO CAMPOS ZANGIACOMI** (efetivo) e **PEDRO ROSENDO CARNEIRO** (suplente), representantes do Sindicato dos Contabilistas Poços de Caldas e Sul de Minas Gerais;
- **DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA** (efetivo) e **DR. RICARDO AIRES BAGATINI** (suplente), representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - 25ª Subseção – Seção Minas Gerais;
- **DANIEL DA LUZ** (efetivo) e **OTORINO NÉRI** (suplente), representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas;
- **ORLANDO DE SOUSA CASTRO** (efetivo) e **JOSÉ OSMAR LUIZ PEREIRA** (suplente), representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 4ª Região de Minas Gerais;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto Nº 8.069 – fl. 02

- **LUIS CARLOS CARDOSO GRAMINHO** (efetivo) e **ANTONIO DONIZETE ALBINO** (suplente), representantes das Sociedades Amigos de Bairros de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE ABRIL DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda